



**CaixaBank, S.A.**

Sede: Avenida Diagonal, 621

Barcelona

Capital Social: € 5.981.438.031,00

Matriculada no Registo Comercial de Barcelona

com o C.I.F A-08663619

**(Oferente)**

**ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA GERAL  
E OBRIGATÓRIA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES REPRESENTATIVAS  
DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO BPI, S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 183.º-A e 187.º do Código dos Valores Mobiliários ("**Cód.VM**"), torna-se público o lançamento pelo CaixaBank, S.A. ("**Oferente**" ou "**CaixaBank**") de uma oferta pública geral e obrigatória de aquisição das ações representativas do capital social do Banco BPI, S.A. ("**Oferta**"), nos termos e condições seguintes:

1. O Oferente é o CaixaBank, S.A., sociedade anónima, titular do C.I.F. A-08663619, com sede na Avenida Diagonal, 621, em Barcelona, Espanha, matriculada no Registo Comercial de Barcelona, folha B-41232, e inscrita no Registo Administrativo Especial do Banco de Espanha, sob o número 2100, com o capital social integralmente subscrito e realizado de € 5.981.438.031,00.
2. A Sociedade Visada é o Banco BPI, S.A., sociedade aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, 284, no Porto, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501214534, com o capital social, integralmente subscrito e realizado, de € 1.293.063.324,98 ("**BPI**" ou "**Sociedade Visada**").
3. O objeto da Oferta é constituído pela totalidade das ações ordinárias, escriturais e nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social e dos direitos de voto da Sociedade Visada ("**Ação**" ou "**Ações**"), com exclusão das que sejam detidas diretamente pelo Oferente. As 1.456.924.237 (mil quatrocentos e cinquenta e seis milhões, novecentas e vinte e quatro mil, duzentas e trinta e sete) ações, representativas da totalidade do capital social da Sociedade Visada, encontram-se admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon ("**Euronext**"), gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. ("**Euronext Lisbon**"), com o código ISIN PTBPIOAM0004.
4. Tanto quanto é do conhecimento do Oferente, a Sociedade Visada não tem emitidos quaisquer outros valores mobiliários da natureza dos referidos no n.º 1 do artigo 187.º do Cód.VM.
5. O intermediário financeiro representante do Oferente e encarregado da assistência à oferta, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 113.º e do artigo 337.º do Cód.VM, é o Deutsche Bank AG - Sucursal em Portugal, com sede na Rua Castilho, nº 20, 1250-069 Lisboa, Portugal, sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 980459079 ("**Intermediário Financeiro**").
6. A Oferta é geral e obrigatória nos termos dos números 1 e 3 do artigo 187.º do Cód.VM, em consequência da cessação, no dia 21 de setembro de 2016, da prova de inexistência de domínio para efeitos do n.º 2 do mesmo artigo, data em que, por deliberação da assembleia geral da Sociedade Visada, foi eliminada a limitação à contagem ou exercício de direitos de votos em assembleia geral do BPI quando

emitidos por um só accionista prevista nos antigos números 4 e 5 do artigo 12.º dos estatutos da Sociedade Visada.

7. O Oferente obriga-se, nos termos previstos neste Anúncio de Lançamento e nos demais documentos da Oferta, a adquirir a totalidade das Ações objeto da presente Oferta que, até ao termo do respetivo prazo, forem objeto de válida aceitação pelos destinatários da Oferta.
8. Apenas poderão ser objeto de aceitação as Ações que, na data de encerramento da Oferta, se encontrem integralmente realizadas, com todos os direitos inerentes e livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais, ou à sua transmissibilidade.
9. A aceitação da Oferta pelos seus destinatários fica submetida ao cumprimento dos respetivos requisitos legais e regulamentares, incluindo os constantes de lei estrangeira quando os destinatários da Oferta a ela estejam sujeitos.
10. Tanto quanto é do conhecimento do Oferente, são imputáveis ao Oferente, na data do Anúncio de Lançamento, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Cód.VM, 45,66% (quarenta e cinco vírgula sessenta e seis por cento) dos direitos de voto na Sociedade Visada correspondentes a 662.888.388 (seiscentas e sessenta e dois milhões oitocentas e oitenta e oito mil trezentas e oitenta e oito) Ações, representativas de 45,50% (quarenta e cinco vírgula cinquenta por cento) do capital social da Sociedade Visada.

Os direitos de voto detidos pelo Oferente na Sociedade Visada são ainda imputáveis, na data do presente Anúncio Lançamento, à Criteria Caixa, S.A.U., titular de 45,3% (quarenta e cinco vírgula três por cento) dos direitos de voto no Oferente, a qual é por sua vez dominada pela Fundació Bancaria Caixa d'Estalvis i Pensions de Barcelona, "La Caixa", titular de 100% (cem por cento) dos respetivos direitos de voto, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do Cód.VM.

Para estes efeitos, a percentagem dos direitos de voto do Oferente na Sociedade Visada foi calculada por referência à totalidade dos direitos de voto inerentes à totalidade das Ações cujos direitos de voto não se encontram suspensos, considerando, de acordo com a informação transmitida pela Sociedade Visada, a existência, a 9 de dezembro de 2016, de 5.227.514 (cinco milhões duzentas e vinte e sete mil quinhentas e catorze) ações próprias, correspondentes a 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento) do capital social da Sociedade Visada.

11. Apenas poderão ser objeto de aceitação na Oferta um máximo de 794.035.849 (setecentos e noventa e quatro milhões trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove) Ações da Sociedade Visada, correspondente à diferença entre o número total de ações representativas do capital social da Sociedade Visada - 1.456.924.237 (mil quatrocentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e sete) - e o número de ações representativas do capital social da Sociedade Visada detidas pelo Oferente - 662.888.388 (seiscentas e sessenta e dois milhões oitocentas e oitenta e oito mil trezentas e oitenta e oito).
12. A contrapartida oferecida é de €1,134 (um euro e treze vírgula quatro cêntimos) por Ação, a pagar em numerário, que corresponde a um valor total da Oferta de €900.436.652,766 (novecentos milhões quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois euros e setenta e seis vírgula seis cêntimos), à qual se deduzirá qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação, seja a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros de exercício ou de distribuição de reservas, fazendo-se esta dedução a partir do momento em que o direito ao

montante em questão tenha sido destacado das Ações quando tal ocorrer antes da liquidação da Oferta.

13. A contrapartida oferecida cumpre o disposto no artigo 188.º do Cód.VM, na medida em que (A) é igual ao preço médio ponderado das Ações no Euronext nos seis meses imediatamente anteriores a 21 de setembro de 2016, que corresponde à data em que se constituiu o dever de lançamento, e (B) é também mais elevada do que qualquer preço pago por Ação neste mesmo período pelo Oferente ou por qualquer pessoa que, em relação a ele, esteja em alguma das situações referidas no n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM.
14. A Oferta não está sujeita a quaisquer condições de eficácia, sem prejuízo da possibilidade de revogação ou modificação, nos termos consentidos pelo Cód.VM.
15. O prazo da oferta decorrerá entre as 8h:30m (hora de Lisboa) do dia 17 de janeiro de 2017 e as 15h:30m (horas de Lisboa) de 7 de fevereiro de 2017, podendo as respetivas ordens de venda ser recebidas até ao termo deste prazo. Os destinatários da Oferta deverão ter em consideração que certos intermediários financeiros poderão estabelecer limites próprios antecipados para o prazo de receção das ordens de venda.

Nos termos da lei, designadamente do número 2 do artigo 183.º do Cód.VM, a CMVM, por sua própria iniciativa ou a pedido do oferente, pode prorrogar a oferta em caso de revisão, lançamento de oferta concorrente ou quando a proteção dos interesses dos destinatários o justifique.

16. Os detentores das Ações que aceitem a Oferta poderão revogar a sua declaração de aceitação através de comunicação dirigida ao intermediário financeiro que a recebeu:
  - a) em geral, em qualquer momento, até cinco dias de calendário antes do termo do prazo da Oferta, ou seja, até às 23h:59m (hora de Lisboa) do dia 2 de fevereiro de 2017 (artigo 126.º, n.º 2, do Cód.VM);
  - b) no caso de lançamento de oferta concorrente, até ao último dia do prazo da Oferta (artigo 185.º-A, n.º 6, do Cód.VM);
  - c) no caso de suspensão da Oferta pela CMVM, até ao quinto dia de calendário posterior ao termo da suspensão, com direito à restituição do que tenha sido entregue (artigo 133.º, n.º 3, do Cód.VM).
17. Os intermediários financeiros deverão enviar ao Intermediário Financeiro informação diária relativa às ordens de aceitação e revogação recebidas, incluindo os montantes respetivos, através do número de fax + 351 213 526 334 ou do endereço de correio eletrónico [tas.lisbon@list.db.com](mailto:tas.lisbon@list.db.com).

Os intermediários financeiros devem comunicar diariamente à Euronext Lisbon as ordens dos seus clientes, através do Serviço de Centralização de Ordens em Ofertas Públicas, entre as 08h:00m e as 19h:00m, com exceção do último dia do Período da Oferta, no qual o período para transmissão de ordens de venda através do Serviço de Centralização de Ordens em Ofertas Públicas decorrerá entre as 08h:00m e as 16h:30m.

18. De forma a assegurar o pagamento da contrapartida da Oferta, o Oferente efetuou um depósito junto do BNP PARIBAS - Sucursal em Portugal, com sede na Torre Ocidente, Rua Galileu Galilei, nº. 2, 13º Piso, 1500 - 392 Lisboa, com o capital afecto de 29.280.000 de Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e identificação fiscal 980 000 416, no valor de € 900.436.652,766 (novecentos milhões quatrocentos e trinta e seis mil

seiscentos e cinquenta e dois euros e setenta e seis vírgula seis cêntimos), nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do Cód.VM.

19. Os detentores de Ações que desejem aceitar a Oferta deverão transmitir as ordens de venda diretamente aos intermediários financeiros junto dos quais se encontram abertas as respetivas contas de valores mobiliários.

O Oferente suportará os encargos decorrentes da Sessão Especial de Mercado Regulamentado. Todos os custos relacionados com a venda das Ações no âmbito da Oferta, incluindo comissões de corretagem e comissões de realização de operações em mercado regulamentado, bem como os impostos que couberem na situação tributável do vendedor, serão da conta dos destinatários da Oferta. Os custos acima mencionados deverão ser indicados pelos intermediários financeiros no momento da entrega das ordens de venda. Os preçários dos intermediários financeiros estão disponíveis para consulta no sítio de Internet da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)).

20. O resultado da Oferta será apurado em Sessão Especial de Mercado Regulamentado da Euronext, que se espera que venha a ter lugar no dia 8 de fevereiro de 2017, em hora a ser designada no Aviso de Sessão Especial de Mercado Regulamentado. A Euronext Lisbon é responsável pela divulgação do resultado da Oferta.

O resultado da Oferta será divulgado pela Euronext Lisbon no Boletim de Cotações da Euronext Lisbon e estará disponível no sítio de Internet da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)). Adicionalmente, o Oferente anunciará os resultados da Oferta em *press release* que será disponibilizado no seu sítio de Internet ([www.caixabank.com](http://www.caixabank.com)).

21. É expectável que a liquidação física e financeira da Oferta ocorra após a Sessão Especial de Mercado Regulamentado, nos termos do Regulamento da Interbolsa n.º 2/2016 e de acordo com o estipulado no Aviso de Sessão Especial da Euronext, prevendo-se que a mesma venha a ocorrer em 10 de fevereiro de 2017.
22. É intenção do Oferente que a Sociedade Visada continue a ter as ações admitidas à negociação em mercado regulamentado após a liquidação da Oferta.
23. Contudo, após a análise dos resultados da Oferta, e de acordo com as condições de mercado, a situação da Sociedade Visada e a liquidez das Ações após o período da Oferta, caso o Oferente venha a atingir ou a ultrapassar, diretamente ou nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM, (i) 90% (noventa por cento) dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Sociedade Visada, e (ii) 90% (noventa por cento) dos direitos de voto abrangidos pela Oferta, por efeito da Oferta ou de outras operações legalmente permitidas e relevantes para o cálculo de tal percentagem, o Oferente reserva-se o direito de recorrer ao mecanismo da aquisição potestativa previsto no artigo 194.º do Cód.VM, o que implicaria a imediata exclusão da negociação em mercado regulamentado, ficando vedada a readmissão pelo prazo fixado na lei.
24. O Oferente encontra-se em condições de exercer os referidos direitos caso, na data da liquidação física e financeira da Oferta, seja titular de ou lhe sejam imputados direitos de voto nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM correspondentes a 1.311.231.814 (mil trezentos e onze milhões, duzentas e trinta e uma mil, oitocentas e catorze) Ações (ou seja, 90% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Sociedade Visada, pressupondo que todas as ações próprias serão objeto de alienação), das quais 714.632.264 (setecentos e catorze milhões seiscentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e quatro) Ações (ou seja, 90% dos direitos de voto abrangidos pela Oferta) têm de ser adquiridas pelo Oferente

através da aceitação da Oferta pelos destinatários ou na pendência do Período da Oferta.

25. O Oferente não irá, na sequência da Oferta, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 27.º do Cód.VM, requerer a perda da qualidade de sociedade aberta da Sociedade Visada, mantendo-se, nesse caso, as ações da Sociedade Visada admitidas à negociação no Euronext.
26. O prospeto da Oferta encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, sem quaisquer encargos: (i) na sede do Oferente; (ii) na sede do Intermediário Financeiro; (iii) no sítio de Internet da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)); e (iv) no sítio de Internet do Oferente ([www.caixabank.com](http://www.caixabank.com)).
27. Os relatórios do Conselho de Administração da Sociedade Visada foram divulgados nos dias 17 de maio e 13 de outubro de 2016, tendo sido ambos publicados no sítio de Internet da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)).
28. A presente Oferta foi objeto de registo na CMVM no dia 16 de janeiro de 2017, sob o número 9211.

Barcelona, 16 de Janeiro de 2017

#### **O Oferente**

D. Gonzalo Gortázar Rotaeché  
Administrador-Delegado

#### **O Intermediário Financeiro**

**Deutsche Bank AG - Sucursal em Portugal**